

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 180, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 66/2017/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa CEBAS nº 23000.005529/2014-29, resolve:

Art. 1º. Manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, do Colégio Nossa Senhora do Carmo, CNPJ nº 21.608.831/0001-10, com sede em Juiz de Fora/MG, deferido nos autos dos processos nº 71010.001506/2003-16 e nº 71010.003687/2006-68, pela Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2009, relativo aos períodos de 01/01/2004 a 31/12/2006 e 01/01/2007 a 31/12/2009.

Art. 2º Arquivar o processo de Revisão Administrativa instaurado pela [Portaria nº 222, de 02 de abril de 2014](#), publicada no DOU de 03 de abril de 2014.

Art. 3º. Cientifique-se o Colégio Nossa Senhora do Carmo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 53, de 19.03.2018, Seção 1, página 37).